

PROJETO DE LEI 01-0438/2002, do Vereador José Laurindo.

"Dispõe sobre a proibição de plantio de árvores nas esquinas onde hajam semáforos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica vedado o plantio de árvores de grande porte nas esquinas de ruas, avenidas e praças onde hajam semáforos.

Art. 2º - As esquinas das ruas, avenidas e praças onde hajam árvores adultas, estas serão retiradas e replantadas nas vias públicas estipuladas pela Subprefeitura competente, que não sejam esquinas onde existam semáforos.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2002. Às Comissões competentes."